

sendo que:

AC — Avaliação Curricular
HA — Habilitações Académicas
FP — Formação Profissional

EP — Experiência Profissional nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata

AD — Avaliação do Desempenho nos termos da legislação aplicável

9.4 — Entrevista profissional de selecção (30 %): destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado.

9.5 — A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF = 0.70 AC + 0.30 EPS$$

sendo que:

CF — Classificação Final
AC — Avaliação Curricular
EPS — Entrevista Profissional de Selecção

9.6 — Exclusão do procedimento: Os candidatos que não compareçam a um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases acima referidos, são excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

10 — Não admissão: Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na respectiva carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — O posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

12 — Composição e competências do Júri:

12.1 — Composição:

Presidente: Francisco Manuel Vasconcelos Toscano Rico, Director de Serviços de Normalização e Segurança Alimentar, do GPP.

Vogais efectivos:

1.º Vogal Efectivo: Ana Paula Bico Rodrigues de Matos, Chefe de Divisão de Coordenação e Controlo Alimentar do GPP, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Fernando Amaral, técnico superior da Divisão de Coordenação e Controlo Alimentar, do GPP.

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente: Teresa Carrilho, técnica superior da Divisão de Regulamentação e Qualidade Alimentar, do GPP;

2.º Vogal Suplente: Maria José Pereira, técnica superior da Divisão de Regulamentação e Qualidade Alimentar, do GPP.

12.2 — Competências do Júri:

a) Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

b) Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, desde que as solicitem.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

14 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na

Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Gabinete de Planeamento e Políticas em www.gpp.pt, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 de Julho de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Oswaldo Santos Ferreira*.

204871076

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Edital (extracto) n.º 692/2011

A Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Alentejo, faz saber que a Rodoviária do Alentejo, S. A., NIF 502522380, com sede na Estação Central de Camionagem, 2.º Piso — Av. Túlio Espanca, s/n — 7005-840 Évora, concelho de Évora distrito de Évora requereu a concessão de uma Carreira Regular de Passageiros entre Ponte de Sor e Portalegre, percorrendo os concelhos de Ponte de Sor, Alter do Chão, Crato e Portalegre.

Nos termos do 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Alentejo, sita na Av. Túlio Espanca, s/n — 7005-840 Évora.

06 de Julho de 2011. — O Director Regional da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, *Joaquim Sezões Rodrigues*.

304884603

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 14196/2011

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, alínea d) e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 254.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que Jorge Alberto Gil Saraiva e Nuno Feodor Grossmann, ambos, investigadores-coordenadores, da carreira de investigação científica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionados no escalão 4, índice 330, cessaram funções por motivo de aposentação, com efeitos a 2011-07-01.

1 de Julho de 2011. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

204874227

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Norte

Aviso n.º 14197/2011

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Armamar, que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;
Administração da Região Hidrográfica do Norte;
Direcção-Geral de Energia e Geologia;

Direcção Regional de Economia do Norte;
 Direcção Regional de Florestas do Norte;
 Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
 Direcção Regional de Educação do Norte;
 Direcção Regional da Cultura do Norte;
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico;
 Instituto Geográfico Português;
 Autoridade Nacional de Protecção Civil;
 Instituto Portuário dos Transportes Marítimos;
 Instituto de Infra-estruturas Rodoviárias;
 Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres;
 EP — Estradas de Portugal, E. P. E. — Centro;
 Turismo de Portugal;
 EDP — Distribuição;
 EDP — Produção;
 Rede Eléctrica Nacional;
 Assembleia Municipal de Armamar;
 Câmara Municipal de Armamar;
 Câmara Municipal de Tabuaço;
 Câmara Municipal de Tarouca;
 Câmara Municipal de Lamego;
 Câmara Municipal de Moimenta da Beira;
 Câmara Municipal de Sabrosa;
 Câmara Municipal do Peso da Régua.

15 de Junho de 2011. — O Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte, *Paulo Jorge Gomes*.

204804753

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Aviso n.º 14198/2011

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira especial de inspecção e categoria de Inspector do mapa de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT).

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º e do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Inspector-Geral, de 16/06/2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de (5) cinco postos de trabalho, na carreira especial de inspecção, categoria de inspector, na modalidade de nomeação definitiva, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à entidade centralizadora para constituição de reserva de recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por ter sido temporariamente dispensada em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento.

3 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Nomeação definitiva, sem prejuízo do período experimental, nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto.

4 — O presente procedimento rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto; Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, com alterações, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com alterações; Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro; Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local de Trabalho: IGAOT — Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, sita na Rua do “Século”, n.º 63, 1249-033 — Lisboa. As funções serão exercidas na sede da IGAOT, e em qualquer lugar do território nacional onde aquela desenvolva a sua acção.

6 — Número de postos de trabalho a contratar — 5 (cinco)

7 — Caracterização dos postos de trabalho:

Cinco postos de trabalho na carreira especial de inspecção, categoria de inspector, para os Serviços de Inspecção A, B e C (Área Ambiental)

Funções de grau de complexidade funcional 3, conforme Anexo ao Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto cujo conteúdo funcional se encontra previsto no artigo 10.º do mesmo diploma. As funções a desempenhar estão enquadradas nos domínios das competências da Inspecção Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, prescritas no Despacho n.º 24086/2007, de 22 de Outubro de 2007, alterado e republicado pelo Despacho 3178/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2010.

Realização das seguintes actividades: Acções de inspecção aos vários sectores de actividade dos Serviços de Inspecção A, B e C, o que implica a necessidade de deslocações em todo o território nacional, e ainda elaboração de pareceres, informações e estudos de natureza diversa em matéria técnica ambiental.

8 — Requisitos cumulativos de admissão ao procedimento concursal: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008.

9 — Nível habitacional e área de formação académica:

Licenciaturas em Química, Engenharia Química, Engenharia do Ambiente, Engenharia Biológica, Engenharia da Produção Industrial, Engenharia Civil, Engenharia e Gestão Industrial, Engenharia da Gestão da Energia e do Ambiente, Gestão Ambiental, havendo a possibilidade de substituição do nível habitacional por formação e experiência profissionais na realização de inspecções, designadamente no âmbito das funções de inspector-adjunto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas, deverão ser formalizadas, em suporte de papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal, com letra legível, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009, que poderá ser descarregado na página electrónica do serviço, no endereço www.igaot.pt, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente da IGAOT, ou remetidas através de correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para: Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, Rua do “Século”, n.º 63, 1249-033- Lisboa.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12 — O formulário tipo, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- b) Fotocópias do certificado de habilitações académicas;
- c) Fotocópias dos certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho;
- d) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, datado e assinado, dele devendo constar a experiência profissional, designadamente as funções que exerceu e exerce, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes.
- e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com as menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho relativa aos últimos três anos;
- f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- g) Os candidatos que exerçam funções na IGAOT podem ser dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente reffram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.